



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.988 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA AV. JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno, destacada de maior porção, localizada na Av. José Remígio Prêzia, de propriedade do Sr. Cássio Menezes Agostinho, com a área de 23,90 m² (vinte e três metros e noventa centímetros quadrados), identificada da planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte deste decreto, e assim descrita:

"23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. José Remígio Prêzia, 1,00 m (hum metro) de um lado confrontando com a área da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, 1,00 m (hum metro) do outro lado confrontando com a área do Patrimônio Municipal, 24,30 m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) aos fundos, confrontando com a área de Cássio Menezes Agostinho.

A área descrita compreende 23,90m² (vinte e três metros e noventa centímetros quadrados) e refere-se ao alargamento da Av. José Remígio Prêzia.

OBS.: A área descrita será deduzida de um total de 2.529,92 m² (dois mil, quinhentos e vinte e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de melhoramentos no sistema viário, duplicando a Av. José Remígio Prêzia.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

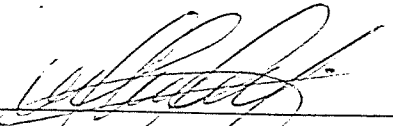
De uma área destacada de maior porção, localizada na Av. José Remígio Prêzia, de propriedade do Sr. Cássio Menezes Agostinho, tendo as seguintes medidas e confrontações:

23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. José Remígio Prêzia, 1,00m (hum metro) de um lado confrontando com a área da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, 1.00m (hum metro) do outro lado confrontando com a área do Patrimônio Municipal, 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) aos fundos, confrontando com a área de Cássio Menezes Agostinho.

A área descrita compreende em 23,90m² (vinte e três metros e noventa centímetros quadrados) e refere-se ao alargamento da Av. José Remígio Prêzia.

OBS. A área descrita será deduzida de um total de 2.529,92m² (dois mil, quinhentos e vinte e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 17 de maio de 1984


MILTON LOPES MALDONADO
Agrimensor